



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.017 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 018 de 07 de Julho de 1.987”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal 018 de 07 de Julho de 1.987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de outubro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.